

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei nº 272, de 13 de agosto de 1953.

Autoriza reconstrução de um boeiro.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar ás obras de reconstrução de um boeiro que tem o seu início na rua Benjamin Constant desta Cidade, o qual passa em terrenos de propriedade do senhor Assirio Pereira da Silva, atravessa a rua Getúlio de Carvalho e desce em terrenos de propriedade do senhor Benedito José de Castro, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a execução das obras de que trata o artigo anterior, correrá por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

*Assirio A. Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Sávio*

Secretário